

Resolução n.º 2/2021 - Reitoria

“Complementa orientações para o retorno às aulas do ano letivo de 2021 no Centro Universitário Campo Real”

O Conselho Superior do Centro Universitário, representado por seu presidente, o Reitor, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar a resolução 1/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Art. 8º da Resolução 1/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O acompanhamento remoto das aulas, tanto aos alunos do rodízio como dos alunos em exercício domiciliar especial, será obrigatoriamente síncrono, ou seja, o aluno deverá assistir às aulas no horário em que essas serão ministradas.

§1º. Haverá controle de frequência às atividades ministradas de forma remota, sendo atribuídas faltas aos alunos ausentes durante a transmissão das aulas.

§2º. A gravação das aulas ficará disponível para todos os alunos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 4 de fevereiro de 2021.



Professor Edson Aires da Silva
Reitor